



0056/2014

APROVADO

Sala das Sessões 05/maio/2014

Diogo Luiz Morelin
Presidente

JOÃO MARCOS CAVALIN CUBA, VEREADOR QUE ESTE SUBSCREVE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SUBMETE A APRECIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO A SEGUINTE PROPOSIÇÃO:

Ementa: Disponibilização de mais horários do transporte coletivo na localidade de Queimada no Distrito de Bateias.

Requer a mesa na forma regimental, que seja encaminhado o expediente ao expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando Disponibilização de mais horários do transporte coletivo na localidade de Queimada no Distrito de Bateias, passando a atender nos seguintes horários:

- 1) 10:00 hs;
- 2) 12:30 hs;
- 3) 15:00 hs;
- 4) 18:00 hs.

JUSTIFICATIVA: A localidade de queimada é atendida pelo transporte coletivo somente nos horários de 07:20 hs e 17:10hs, assim a comunidade fica sem atendimento o restante do dia, e agora com a proibição das caronas no transporte escolar ocasionou maior dificuldade para estes moradores, que se utilizavam desta modalidade, principalmente quando necessitam deslocar até a unidade de saúde bem como quando necessitam participar de reuniões na escola, mas principalmente devido

2



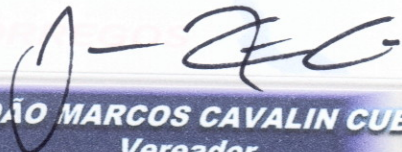
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

Gabinete Vereador João Marcos

a próxima linha de transporte coletivo estar distante a mais de 5 quilômetros, dificultando a mobilidade desta região. A Constituição Federal define Transporte Coletivo Urbano como “um serviço público essencial, que deve ser provido pelo Estado ou por organizações sob delegação do poder público responsável.” O ônibus é nas cidades brasileiras, o meio de transporte principal. O principal motivo de deslocamento do cidadão é o trabalho com 60%, seguido de motivos diversos com 30% e por motivos de educação com 10%. Sendo o modo de deslocamento mais utilizado pela população, o ônibus representando 45%, seguido pelos deslocamentos a pé com 20% e carro de com 22%.

Edifício da Câmara Municipal de Campo Largo, 23 de abril de 2014.


 **JOÃO MARCOS CAVALIN CUBA**
Vereador